



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida e reunir os elementos essenciais à elaboração do Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	18.177/2026
Estudo Preliminar nº:	037/2026
Secretaria:	Fundo Municipal de Saúde
Setor / Órgão:	Hospital Municipal Raul Sertã (HMRS)
Objetivo:	Trata-se de estudos preliminares referentes à aquisição de Dantroleno Sódico 20 mg, pó liofilizado para solução injetável IV para o Hospital Municipal Raul Sertã, pelo período de 01 (um) ano.
Equipe de Planejamento:	Gestor: Paula Fortes Aguilera Campos – 302.236
	Apoio Técnico: Ana Clara Iorio – Matrícula: 302.973
	De acordo: Gabriel Costa Wenderroschy – 063.454
2. INTRODUÇÃO:	
O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da aquisição de Dantroleno Sódico 20 mg, pó liofilizado para solução injetável IV para o Hospital Municipal Raul Sertã (HMRS), pelo período de 01 (um) ano, bem como reunir os elementos necessários à elaboração do respectivo Termo de Referência. A demanda decorre da necessidade de manutenção de estoque estratégico do medicamento para atendimento imediato aos casos de hipertermia maligna no âmbito do centro cirúrgico e dos procedimentos anestésico-cirúrgicos realizados pela unidade hospitalar. Considerando tratar-se de intercorrência anestésica rara, porém grave, de evolução rápida e potencialmente fatal, que exige pronta intervenção terapêutica, mostra-se necessário avaliar a adequação da contratação pretendida, o quantitativo estimado e as condições necessárias ao abastecimento regular da unidade, de modo a assegurar a continuidade da assistência e a segurança do paciente. Cumprir informar que não há, até o presente momento, Plano de Contratações Anual no âmbito desta Administração.	





**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar, no âmbito do **Hospital Municipal Raul Sertã**, a disponibilidade imediata do **medicamento Dantroleno Sódico 20 mg, pó liofilizado para solução injetável IV**, destinado ao tratamento de episódios de hipertermia maligna, intercorrência anestésica rara, grave, de rápida evolução e potencialmente fatal, associada ao uso de agentes anestésicos potencialmente desencadeadores durante procedimentos cirúrgicos.

Nessas situações, a administração imediata do Dantroleno Sódico é medida essencial para reversão da crise, de modo que sua indisponibilidade compromete a segurança assistencial e a capacidade de resposta da unidade hospitalar diante de evento crítico com risco de óbito.

A necessidade assistencial não se relaciona a consumo ordinário ou previsível por demanda programada, mas à manutenção de estoque estratégico mínimo apto a viabilizar resposta imediata em situação de urgência anestésica, especialmente em unidade hospitalar que realiza, de forma contínua, procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência/emergência sob anestesia geral.

Além do atendimento imediato de eventual episódio agudo, a necessidade da aquisição abrange a recomposição periódica do estoque institucional, consideradas a validade limitada do medicamento, a possibilidade de perdas por vencimento, a reposição após eventual utilização e a manutenção de reserva de segurança compatível com o perfil assistencial da unidade.

Dessa forma, a contratação pretendida visa preservar a segurança do paciente, assegurar a continuidade da assistência cirúrgica e manter meios adequados de resposta institucional diante de intercorrência anestésica grave.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar o fornecimento de Dantroleno Sódico 20 mg, pó liofilizado para solução injetável IV, em apresentação compatível com a necessidade assistencial da unidade, observada a unidade de fornecimento em frasco-ampola.

Somente será admitido produto regularmente registrado ou notificado perante a ANVISA, na forma da legislação aplicável.

O medicamento deverá ser fornecido em embalagem original, íntegra e identificada, com indicação de lote, prazo de validade e fabricante.

O produto deverá ser entregue com prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, bem como em condições adequadas de transporte, acondicionamento e armazenamento, de modo a preservar sua integridade, estabilidade e segurança até o recebimento definitivo.

A contratada deverá possuir regularidade sanitária e autorização de funcionamento compatíveis com a atividade desempenhada, bem como manter, durante a execução contratual, as condições necessárias ao fornecimento do objeto.

Assinado digitalmente. Acesse:

<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: a5a8a431-c88d-4be1-bad9-2274594b6e26

Estudo Técnico Preliminar N° 000051/2026





**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

Considerando a finalidade assistencial do medicamento e sua destinação ao atendimento de intercorrência anestésica grave, a contratação deverá assegurar condições de fornecimento compatíveis com a manutenção do abastecimento institucional e da disponibilidade imediata do item para uso hospitalar.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade de manutenção de estoque estratégico de Dantroleno Sódico 20 mg, pó liofilizado para solução injetável IV no Hospital Municipal Raul Sertã, destinado ao atendimento imediato de eventual episódio de hipertermia maligna.

Conforme fundamentos técnicos constantes dos autos, considera-se que o tratamento inicial de um episódio agudo pode demandar até 36 frascos-ampola.

O quantitativo anual de **120 frascos-ampola** não decorre de consumo ordinário programável, mas da necessidade de assegurar estoque mínimo permanente, reposição após eventual utilização, cobertura de perdas por vencimento e manutenção de reserva de segurança compatível com o perfil assistencial da unidade, que realiza de forma contínua procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência/emergência sob anestesia geral.

Assim, estima-se a necessidade de aquisição de **120 (cento e vinte) frascos-ampola** de Dantroleno Sódico 20 mg, **pó liofilizado para solução injetável IV** para o período de 12 (doze) meses.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de verificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada.

Trata-se de medicamento específico destinado ao tratamento de episódios de hipertermia maligna, intercorrência anestésica grave, de evolução rápida e potencialmente fatal, que exige disponibilidade imediata no ambiente hospitalar. Em razão da natureza do objeto, verificou-se que a necessidade identificada não comporta substituição por outro medicamento ou por medida alternativa de mesma efetividade.

O levantamento realizado concentrou-se na verificação da **disponibilidade do medicamento no mercado**, na análise da **apresentação compatível com a necessidade** assistencial da unidade, no exame da **proposta comercial**, das **notas fiscais de comprovação do preço praticado**, da **carta de exclusividade** e dos demais documentos juntados aos autos, bem como na consulta a registros de contratações públicas relacionados ao item para fins de instrução econômica.

Os elementos reunidos subsidiam a análise da forma de contratação e da estimativa do valor correspondente.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base na **proposta comercial** acostada às fls. 2-3, nas notas fiscais de **comprovação do preço praticado** acostadas às fls. 4-7 e **nos registros de contratações públicas** relacionados ao item.





**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

Considerou-se, para fins de estimativa, o valor unitário de **R\$ 289,20 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)** por frasco-ampola, conforme proposta apresentada, resultando no valor total estimado de **R\$ 34.704,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quatro reais)** para o quantitativo de **120 (cento e vinte) frascos-ampola**.

A definição do valor estimado observa os elementos econômicos constantes dos autos e servirá de base para a justificativa do preço da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de Dantroleno Sódico 20 mg, pó liofilizado para solução injetável IV, em frasco-ampola, para manutenção de estoque estratégico no Hospital Municipal Raul Sertã, destinado ao atendimento imediato de eventual episódio de hipertermia maligna, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá assegurar o fornecimento do medicamento em apresentação compatível com a necessidade assistencial da unidade, com observância das exigências sanitárias, de transporte, acondicionamento, integridade da embalagem e prazo de validade adequados ao uso hospitalar, observadas as necessidades de abastecimento e armazenamento da Administração, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento deverá viabilizar a manutenção do estoque institucional e sua recomposição ao longo da vigência contratual, conforme a necessidade da unidade.

Nesse contexto, mostra-se pertinente a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que a necessidade administrativa não se exaure em entrega única e imediata, mas exige disponibilidade contínua do medicamento ao longo do período de vigência da contratação, com reposição conforme a evolução do consumo e a necessidade de recomposição do estoque estratégico. Considerando tratar-se de medicamento destinado ao atendimento de intercorrência anestésica grave, de evolução rápida e potencialmente fatal, a sistemática revela-se adequada para assegurar pronta reposição, racionalização do abastecimento e mitigação do risco de desabastecimento, observando-se as hipóteses previstas no **art. 3º, incisos III e V, e art. 4º, inciso II do Decreto Federal nº 11.462/2023**, bem como a possibilidade de utilização do **Sistema de Registro de Preços nas contratações diretas**, na forma do **art. 82, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto da contratação consiste em item único, com especificação definida e unidade de fornecimento padronizada, não havendo divisão material apta a gerar ganho de competitividade ou vantagem técnica para a Administração.

A contratação refere-se ao fornecimento de medicamento específico destinado à manutenção de estoque estratégico da unidade hospitalar, de modo que a fragmentação do objeto não se mostra adequada à necessidade administrativa identificada.

Assinado digitalmente. Acesse:

<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: a5a8a431-c88d-4be1-bad9-2274594b6e26

Estudo Técnico Preliminar Nº 000051/2026





**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

A contratação pretendida busca assegurar a disponibilidade contínua e imediata de medicamento essencial ao atendimento de episódio de hipertermia maligna, de modo a garantir resposta assistencial adequada, segura e tempestiva no âmbito do Hospital Municipal Raul Sertã.

Pretende-se, com isso, reduzir o risco de desabastecimento de item crítico, assegurar condições mínimas para resposta terapêutica em intercorrência anestésica grave e preservar a regularidade do funcionamento da unidade hospitalar em procedimentos que demandem pronta intervenção medicamentosa específica.

Sob a perspectiva da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a solução permite a manutenção de estoque estratégico com reposição conforme a necessidade da unidade, evitando aquisições descoordenadas, minimizando o risco de ruptura de estoque e favorecendo maior racionalidade no abastecimento institucional.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se identificam providências prévias específicas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar na presente contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de embalagens secundárias e terciárias do medicamento, tais como caixas de papelão e materiais plásticos.

Em observância à Lei nº 12.305/2010 e às normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, recomenda-se que o futuro Termo de Referência preveja medidas voltadas ao adequado acondicionamento, segregação e destinação final dos resíduos gerados, bem como, quando cabível, à adoção de práticas de coleta seletiva e logística reversa.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante dos elementos constantes dos autos, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, por se mostrar adequada ao atendimento da necessidade assistencial identificada no âmbito do Hospital Municipal Raul Sertã.

Verifica-se, ainda, a configuração da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para o fornecimento do medicamento Dantroleno Sódico 20 mg, pó liofilizado para solução injetável IV, conforme documentação de exclusividade constante dos autos.

Assinado digitalmente. Acesse:

<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: a5a8a431-c88d-4be1-bad9-2274594b6e26
Estudo Técnico Preliminar Nº 000051/2026





S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

A contratação mostra-se razoável e compatível com o interesse público, observada a instrução da contratação direta na forma do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar e que seu conteúdo observa os elementos previstos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor:	Apoio Técnico:
Matrícula: 302.236	Matrícula: 302.973

DE ACORDO:

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: **063.454**

Nova Friburgo/RJ, 17 de junho de 2026.

